

Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 064/2022/SES/MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2022/15168

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO AO SISTEMA DE BANCO DE DADOS ESPECÍFICO COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, VALORES DE REFERÊNCIA E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIR DE SUBSÍDIO E REFERENCIAR ÀS CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES A SEREM REALIZADA POR ESTA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pela Secretária de Estado de Saúde SRA. KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 13480553 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 970.284.871-72.

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Izabel a Redentora, nº 2.356 – Edifício Loewen, sala 117 – Bairro Centro – município de São José dos Pinhais-PR – CEP nº 83.005-010 – telefone (41) 3778-1827 ou (41) 3778-1830 – e-mail: contato@bancodeprecos.com.br, neste ato representado por RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4.086.763-5-SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 574.460.249-68.

DOS CONTRATANTES: contrato este, decorrente do Processo Administrativo nº SES-PRO-2022/15168, oriundo do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 035/2022, do qual serão partes integrantes o Termo de Referência nº 001/2022/CA/SUAC/GBSAAF/SES-MT, e que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/ 1993, e suas alterações, pelos Decretos Estaduais n. 840, de 10/02/2017 e alterações, 7.218 de 14/03/2006 e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir definidas:



Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objeto o **RETIFICAR** o preambulo o item 3.1.1 **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES E DAS EXIGÊNCIAS PARA A AQUISIÇÃO** - Do Contrato 064/2022/SES, conforme disposições abaixo:

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

2.1. Fica retificado o preambulo e o item 3.1.1 do valor por extenso da **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES E DAS EXIGÊNCIAS PARA A AQUISIÇÃO** - Do Contrato 064/2022/SES que passará a ter a seguinte redação:

- ONDE SE LÊ:

2.1 **DOS CONTRATANTES:** contrato este, decorrente do Processo Administrativo nº SES-PRO-2022/15168, oriundo do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 035/2022, do qual serão partes integrantes o Termo de Referência nº 001/2022/CA/SUAC/GBSAAF/SES-MT, e que será regido pela **Lei n. 8.666 de 21/06/ 1993, e suas alterações, pelos Decretos Estaduais n. 840, de 10/02/2017 e alterações, 7.218 de 14/03/2006** e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir definidas:

- LEIA-SE:

2.1 **DOS CONTRATANTES:** contrato este, decorrente do Processo Administrativo nº SES-PRO-2022/15168, oriundo do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 035/2022, do qual serão partes integrantes fundamento no **art. 75, da Lei 14.133/2021** e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir definidas:

- ONDE SE LÊ:

Dá-se a este Contrato o valor total de R\$ 10.865,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e **cinco mil reais**).

- LEIA-SE:

Dá-se a este Contrato o valor total de R\$ 10.865,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e **cinco reais**).

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 064/2022/SES/MT.

4.2. Para surtir os efeitos jurídicos, lavra-se o presente Apostila mento em **02 (duas) vias de igual teor** e forma, com fundamento no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá-MT, 13 de outubro de 2022.



KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Estado de Saúde

